



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

" L E I N º 1.481/81 "

= DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNI  
CIPAL Nº 1.466/80 DE 18-12-80 =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.466/80, de 18 de Dezembro de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e fazer doação de uma cadeira de rodas no valor de até CR\$ 80.000,00 ( oitenta mil cruzeiros) ao Sr. José Nunes da Silva Júnior."

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 17 de Agosto de 1981.

  
HUMBERTO DE OLIVEIRA BARRA


PREFEITO MUNICIPAL

  
OLIVEIRA FONSECA

DIRETOR DO DPTº DE FINANÇAS

  
JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETTO  
DIRETOR DPTº DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, (ES), em 17 de Agosto de 1981.

  
WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA  
CHEFE DE GABINETE